Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 26.546 **Data** 25.11.2002

Projeto de Lei nº 39/2002

Autor
Prefeito Municipal

Assunto
"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 46.000,00.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 25 / 11 / 2002
_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
_____
Presidente

Autógrafo N.o 38/2002

Observações:

Lei N.o 2.012 **de** 26 / 11 / 2002

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 22 de novembro de 2002.

OFÍCIO 854/GP/2002

P.L. nº 39/2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 46.000,00, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura desse crédito especial se faz necessária para que o Município possa conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Pompéia destinada ao pagamento do 13.º salário dos dedicados funcionários daquela instituição hospitalar sem fins lucrativos que vem prestando relevante serviço a nossa comunidade.

A exemplo do repasse feito em 2001 o Poder Público de Pompéia, concedendo essa subvenção, apóia e incentiva o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Santa Casa de Pompéia através de sua Diretoria, Corpo Clínico e funcionários para garantir à população um atendimento de qualidade e que vem servindo de referência a outros Municípios.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Às Comissões
25/11/2002

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDEMIR LOPES FERREIRA
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº _____
_____/_____/_____
_____
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
25 NOV 2002
Recebido

Telefone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.com.br

PROJETO DE LEI N.° / 2002

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 46.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

09 - SERVIÇOS DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

33504300-103011012034-Subvenção Social - Santa Casa de Misericórdia R$ 42.000,00

ARTIGO 2.° - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 - Planejamento Urbano

44905100-154511511007 - Obras de Infra-estrutura Urbana..... R$ 46.000,00

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de novembro de 2002, 74.° da Fundação,
63.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 39/2002

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 46.000,00.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei visa autoriza o Chefe do Executivo a abrir um crédito no valor de R$ 46.000,00 para a Santa Casa de Pompéia.

Analisado quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, foi considerado de acordo com as normas vigentes.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que este crédito será repassado para a Santa Casa de Pompéia e será destinado ao pagamento do 13º salário dos funcionários daquela instituição hospitalar.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2002.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Comissão de Justiça

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Luiz Fernando Aldrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças